



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 510/2003

Assunto: ""AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTOS ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.""

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/11/2003

Sanção: 03/11/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL 510/03

Em, 03 de novembro de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar remanejamento e abertura de créditos indicados em detalhamento específico, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento Programa de 2.003, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I – ANULA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.1023.2019 – Implantações de ações de saúde da família no município

3190.92.00 –Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 45.559,00

06.002.10.302.1021.2020 – Promover o acesso equitativo universal na saúde

3190.04.00 –Contratação por tempo determinado R\$ 45.625,00

3190.13.02 – Obrigações Patronais – Contratos R\$ 9.581,25

3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

3390.36.00 –Outros Serviços de Terceiros – pessoa R\$ 4.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa R\$ 4.000,00

3390.92.00 –Despesas de Exercícios anteriores R\$ 1.410,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.408,80

06.002.10.305.1024.2022 –Controle de endemias de pulver. e vacinação

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 26.400,00

3190.13.02 – Obrigações Patronais – Contratos R\$ 5.544,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

R\$ 150.528,05



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

SUPLEMENTA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.1023.2019 – Implantações de ações de saúde da família no município.

319011.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 45.559,00

06.002.10.302.1021.2020 – Promover o acesso equitativo universal na saúde.

3190.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 45.625,00

3190.13.01 – Obrigações Patronais R\$ 9.581,25

3390.14.00 – Diárias – Civil R\$ 2.410,00

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.408,80

06.002.10.305.1024.2022 – Controle de endemias de pulver. e vacinação.

3390.14.00 – Diárias – Civil R\$ 1.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3390.39.00 – Outros serv. de Terceiros – pessoa R\$ 944,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$150.528,05

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

APROVADO

EM 03 / 11 / 2003

Caetano Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de novembro de 2.003.

Pub.
03
11
03

SANCIONADO

EM 03 / 11 / 03

Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL